



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Lei N.º 527 de 29 de Abril de 2010.

“Altera a denominação da Escola Municipal do Córrego São Sebastião da Vista Alegre, para Escola Municipal Adair Romano Pinto”.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São João do Manhuaçu/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal do Córrego São Sebastião da Vista Alegre, localizada na comunidade do Córrego São Sebastião da Vista Alegre, neste Município, passa a denominar-se de “ESCOLA MUNICIPAL ADAIR ROMANO PINTO”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu/MG, 29 de Abril de 2010.


João Batista Gomes

Prefeito Municipal